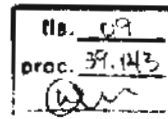




Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 39.143

DECRETO LEGISLATIVO 897, DE 5 DE AGOSTO DE 2003

Prevê concurso da Câmara Municipal de Jundiaí na comemoração do bicentenário de nascimento do Patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12º GAC-Grupo Barão de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 5 de agosto de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A comemoração do bicentenário do nascimento do Patrono do Exército, Duque de Caxias, promovida pelo 12º GAC-Grupo de Artilharia de Campanha-Grupo Barão de Jundiaí, poderá contar com o concurso da Câmara Municipal de Jundiaí, em solenidade a realizar-se em 26 de agosto de 2003.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Jundiaí outorgará certificados de reconhecimento às escolas que participaram de concurso alusivo à figura do Duque de Caxias.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de agosto de dois mil e três (5-8-2003).

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de dois mil e três (5-8-2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa